



**GOVERNO DO PIAUÍ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**



SERBOM - Sistema de Engenharia e Regularização do Corpo de Bombeiros

ATESTADO DE REGULARIDADE - ARCB

Válido até 12/6/2026 ::::::::::: Renovação a partir do dia 13/5/2026

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí ATESTA que a edificação ou a área de risco abaixo discriminada encontra-se regularizada, de acordo com a Lei Estadual nº 5.483, de 10/08/2005, atualizada pela Lei Nº 5.801, de 26/09/2008.

Registro Geral Nº 161356	Protocolo Nº 00.321.0.008303/25
Natureza da Ocupação Primária	E-1 Escola em geral
Observações	O ARCB do CBMEPI será liberado em conformidade com o Decreto Estadual nº 17.688 de 26 de março de 2018, Lei nº 5.483 de 10 de agosto de 2005 e Lei nº 6.950 de 20 de janeiro de 2017. a) O Presente ARCB do Corpo de Bombeiro está liberado e condicionado as Declarações Prestadas pelo PROPRIETÁRIO e/ou RESPONSÁVEIS em Anexo ao Processo. b) Ficando a cargo do proprietário, o cumprimento das exigências de combate a incêndio e controle de pânico da edificação, o descumprimento das exigências acarretará as sanções prevista em Lei; c) O CBMEPI Poderá a qualquer momento, realizar a vistoria de FISCALIZAÇÃO. d) O ARCB do CBMEPI não Implicará em DIREITO ADQUIRIDO por parte do INTERESSADO. O Corpo de Bombeiros pode Iniciar o Processo de CASSAÇÃO DO CLCB de acordo com o Item 6.3.18 da IT Nº 42/2018; e) Nos casos previstos, o responsável pelo uso e/ou proprietário deverá manter no estabelecimento pessoas qualificadas para Brigada de Incêndio nos termos da Instrução Técnica Nº 17 (Brigada de Incêndio) do Decreto Estadual Nº 17.688, de 26 de março de 2018, devendo ser apresentado documento comprobatório em Caso de Fiscalização. ARCB emitido conforme solicitação apresentada ao CBMEPI e termo de responsabilidade técnica, com apresentação de nota fiscal dos preventivos contra incêndio e demais documentações obrigatórias. ÁREA CONSTRUÍDA: 7.186,48 m² RESPONSÁVEL TÉCNICO: CRISTIANE MARY SOARES NONATO SILVA ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NA EDIFICAÇÃO EM LOCAL VISÍVEL.
Pessoa Jurídica (CNPJ)	13.783.222/0001-70
Razão Social	IESVAP - INST. DE EDUC. SUP. DO VALE DO PARNAÍBA
Endereço	AVENIDA EVANDRO LINS E SILVA, 4435 /Sul SABIAZAL - PARNAIBA - PI
Proprietário/Responsável	CRISTIANE MARY SOARES NONATO SILVA

Área total/Área Aprovada	7.186,48(m2)
Vistoriador	DIEGO DE SOUSA BEZERRA - SD BM
Autorizador	Jullierme Christian Lima Vale
Documento emitido eletronicamente em, 12 de Junho de 2025 Código de Autenticação: AA.30A8.8ED8.C897.7B7C A autenticidade deve ser confirmada no site www.cbm.pi.gov.br	
Corpo de Bombeiros Militar Av. Miguel Rosa, 3515, Piçarra - Cep 64001-490 - Telefones: 3216-1264 (Geral) e 3216-1263 (Fax e Comando Geral)  Criação, Desenvolvimento e Hospedagem,	